



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1079B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1079B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.650/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços de Terceiros Departamento de Administração e Compras e Turismo. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,30 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 195.000,00 (cento**

noventa e cinco mil reais), junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.02 - Departamento de Administração e Compras		
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	173	150.000,00
02.12 - Departamento Cultura Esporte e Turismo		
23.695.0032.1.015 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1172	45.000,00
Total da Suplementação		195.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0017.1.024 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1429	70.000,00
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.004 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	146	40.000,00
04.122.0002.2.004 - 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	105	25.000,00
02.06 - Fundo Municipal e Promoção Social		
08.244.0012.2.018 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	670	10.000,00
08.243.0014.2.020 - 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	664	10.000,00
02.15 - Coordenadoria Meio Ambiente		
18.541.0019.2.026 - 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	1421	10.000,00
02.05 - Fundo Municipal Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.48 - Auxílios Financeiros Pessoa Física	1534	30.000,00
Total da Anulação		195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.651/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.640 de 24 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenv. Ensino Básico		
12.361.0027.2.040-4.4.90.52-Equip. e Material Permanente		44.000,00
12.365.0027.2.041-4.4.90.52 -Equip.e Material Permanente		326.000,00
Total do Crédito		370.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1079B

Página 3 de 5

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 1083/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z ÉTICO, GENÉRICO SIMILAR, INSILINAS E CONTROLADOS ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED - ANVISA (DATA BASE MAIO DE 2024).

EMPRESAS:

CONTRATADOS: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

LOTE 02 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1,55%

ARP Nº 028/2024

DATA 12/09/2024

ONTRATADOS: DROGARIA SHOP LIFE LTDA.

LOTE 01 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1,6%.

LOTE 03 E 04 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 36%.

LOTE 05 E 06 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 38%.

ARP Nº 029/2024

DATA 12/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1079B

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO		
Data: 20/09/2024: 16:46:57		
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre/2024 (Página: 1/1)		
LRF, art. 48		
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		
	2º Quadrimestre de 2024	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	R\$ 58.468.531,91	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 790.261,57	1,3516
Limite Máximo (art. 20 LRF)	R\$ 3.508.111,91	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	R\$ 3.332.706,32	5,7000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	R\$ -	0,0000
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. n.º 40, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	R\$ -	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. n.º 43, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	R\$ -	0,0000
Limite Legal (inc. I, art. 7º, Res. n.º 43, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	R\$ -	0,0000
Limite Legal (art. 10, Res. n.º 43, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000

Antônio Rodrique dos Santos
CPF 495.745.808-90
Presidente

Luciana Cristina Benfica Arruda
CPF 132.281.008-71
Tesoureira/Financeiro

Luiz Celso da Rocha Junior
CRC 1SP242242/O-4
Contador

Sara Antunes Ferreira
CPF 416.327.238-08
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1079B

Página 5 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO

Data: 20/09/2024 - 16:22:05

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre/2024

(Página: 1/1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	28.338,89	25.365,76	25.365,76	64.081,82	19.105,11	27.856,24	57.134,98	28.519,50	29.386,71	32.065,16	38.986,48	24.416,77	400.624,18
Remuneração dos Agentes Políticos	20.600,00	19.500,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	246.100,00
Encargos Sociais	11.907,87	11.451,06	11.682,06	19.036,12	13.151,57	12.404,29	11.944,48	12.596,62	12.848,11	12.918,40	6.849,70	6.745,11	143.537,39
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	60.846,76	56.316,82	57.647,82	103.719,94	52.857,68	60.860,53	89.679,46	61.716,12	62.834,82	65.583,56	66.436,18	51.761,88	790.261,57
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.846,76	56.316,82	57.647,82	103.719,94	52.857,68	60.860,53	89.679,46	61.716,12	62.834,82	65.583,56	66.436,18	51.761,88	790.261,57

Luciana Cristina Benfica Arruda
Tesoureira Financeira
CPF n.º 132.281.008-71

Sara Antunes Ferreira
Responsável Controle Interno
CPF n.º 416.327.238-08

Antônio Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara
CPF n.º 195.745.808-90

Luiz Carlos da Rocha Junior
Contador
CPF n.º 284.856.578-02